



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Gabinete do Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026/FMAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2026/FMAS
Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº. 001/2026/FMAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O Prefeito Municipal de Água Doce, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a emissão dos contratos, solicitações de fornecimento e respectivos empenhos ao fornecedor abaixo identificado, vencedor do processo licitatório em epígrafe:

Fornecedor: **LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA - RESIDENCIAL TERAPEUTICO RECANTO DOS PASSAROS 2**
CNPJ: 44.245.734/0002-97
Endereço: Rua Ema Dai Pra e Souza, 1251 – Bairro Boa Vista – CEP 96.640-000
Rio Pardo/RS

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas e pessoas com deficiência, mediante disponibilização de vagas destinadas ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que necessitem de proteção integral e acolhimento institucional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade, observadas as condições, critérios, requisitos e demais disposições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES

Os serviços, as quantidades e os valores a serem pagos pelo Município, conforme demanda, são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total para 12 meses
04	Acolhimento institucional para pessoa com deficiência – Grau de Dependência I: destinado a pessoas com deficiência independentes, mesmo que necessitem da utilização de equipamentos de autoajuda.	Un	02	8.400,00	R\$ 201.600,00
05	Acolhimento institucional para pessoa com deficiência – Grau de Dependência II: destinado a pessoas com deficiência com dependência em até 3 (três) atividades de autocuidado para a vida diária	Un	02	9.100,00	R\$ 218.400,00
06	Acolhimento institucional para pessoa com deficiência – Grau de Dependência III: destinado a pessoas com deficiência com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado da vida diária e/ou apresentem elevado grau de comprometimento cognitivo.	Un	02	9.900,00	R\$ 242.400,00
TOTAL					R\$ 662.400,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O Município efetuará os pagamentos até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos exigidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pelo fiscal do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente.
- 3.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido de acordo com os dados constantes na Autorização de Fornecimento e na Nota de Empenho, contendo, ainda, o número do processo administrativo e as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis, quando aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Gabinete do Prefeito

- 3.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a credenciante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CREDENCIADA.
- 3.4 Constituem ônus exclusivo da CREDENCIADA, quaisquer alegações de direito, seja do Órgão Fiscalizador, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.
- 3.5 A CREDENCIADA deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social relatório dos serviços prestados, contendo, no mínimo, a identificação dos usuários acolhidos, o período de acolhimento ou internação terapêutica no mês de referência, a modalidade do serviço prestado, o grau de dependência, quando aplicável, bem como outras informações pertinentes à execução do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para conferência, atesto e aprovação pelo fiscal designado pela Administração Municipal.
- 3.6 Após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da documentação exigida neste Termo de Referência, o Município realizará a conferência e, estando em conformidade, encaminhará o processo para liquidação e pagamento, devidamente atestado pelo fiscal do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente.
- 3.7 Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.
- 3.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.12 Os pagamentos efetuados aos credenciados estarão sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente exigíveis, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis à natureza jurídica do credenciado.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Entidade	Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
Fundo Municipal de Assistência Social	2	3.3.90	33.99	1.500.0000.679
Fundo Municipal de Assistência Social	5	3.3.90	33.99	1.500.0000.0679

Água Doce (SC), 28 de setembro de 2026

GIOVANI LUIZ
BRANDALISE:65
689208949

Assinado de forma digital
por GIOVANI LUIZ
BRANDALISE:65689208949
Dados: 2026.09.28 09:54:33
-03'00'

GIOVANI LUIZ BRANDALISE
Prefeito Municipal